|  |  |
| --- | --- |
| **Objeto do Contrato** | **Nº do Processo** |
| **Unidade Demandante** | **Data** |
| **Responsável pela Cotação / Lotação** | **Matrícula** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RELAÇÃO DOS DADOS COLETADOS** | | | |
| **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **FONTE DE CONSULTA** | **PREÇO (R$)** | **INDEXADOR SEI** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **COMENTÁRIOS** |
|  |

Para preenchimento do formulário, devem ser observadas as orientações a seguir:

**Fontes de Consulta (priorizar os parâmetros I e II)**

I – Painel de Preços: informar a quantidade total de registros do relatório e transcrever no campo “Preço” a média, a mediana e o menor preço, constantes no topo do relatório;

II – Contratações de Outros Órgãos: informar o nome do órgão;

III – Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: informar o nome da mídia ou o endereço do sítio eletrônico;

IV – Fornecedores: informar o nome do fornecedor. Devem ser relacionados todos os fornecedores consultados, ainda que não tenham enviado cotação ou resposta.

**Validade das Pesquisas (conforme Art. 5º da IN 73/2020)**

I – Painel de Preços: cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – Contratações de Outros Órgãos: aquisições e contratações similares, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: dados atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

IV – Fornecedores: orçamentos compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**Dados que devem constar das propostas dos fornecedores:**

- Descrição do objeto, valor unitário e total

- Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente

- Endereço e telefone de contato

- Data de emissão

**Orientações gerais**

A pesquisa de preços deve ser realizada com observância das disposições contidas na Instrução Normativa nº 73/2020. Para tanto, devem-se priorizar as consultas ao Painel de Preços e às Contratações similares de outros entes públicos. Quanto maior a diversidade de fontes, mais consistente será a pesquisa.

Ainda que não seja possível encontrar nenhum preço utilizando as primeiras duas fontes de consulta, o responsável pela pesquisa deve demonstrar que realizou as buscas por preços públicos, registrando as justificativas no campo “Comentários”.

É recomendável a coleta de mais de três preços para cada item, sempre que possível, de forma a permitir sua análise crítica, considerando a eventual necessidade de exclusão de preços excessivamente elevados ou irrisórios para a obtenção do preço estimado.

Devem ser justificadas as pesquisas que resultarem em amostra inferior a três preços, mediante registro no campo “Comentários”.

O presente formulário visa ao registro formal dos dados exigidos no art.3º, incisos I ao III, da IN 73/2020, devendo ser acostado ao respectivo processo administrativo, junto a toda a documentação comprobatória da pesquisa de preços.

Na instrução das pesquisas elaboradas pela Divisão de Planejamento, Cotação e Orçamento da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIPCO), o presente formulário pode ser substituído pelo Mapa de Cotação elaborado por aquela Divisão.

O registro das informações previstas nos incisos IV e V do art.3º da IN 73/2020 cabe à Assessoria de Análise de Custos, do Departamento de Contratos e Atos Negociais, da Diretoria-Geral de Contratos e Licitações, no momento da elaboração das estimativas de custos.